



PROCESSO Nº	21044-7/2017
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 917/2025

Com base nos arts. 55, III, e 109 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso atualizado até a Emenda Regimental nº 7/2024, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

*(assinatura digital)*¹

AUGUSTINHO MORO

Chefe de Gabinete

(Delegação conforme a Portaria n.º 164/2021)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

